



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
 Processo Digital
 Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
 Processo: Nº 2784/2017 Cód. Verificador: 82RL

Requerente: 4066197 - MLA CONSTRUCOES LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 05.901.218/0001-30
Endereço: RUA SAO VICENTE, 271
Cidade: Palhoça
Bairro: ARIRIU
Fone Res.: Não Informado
Fone Comer.: (48) 3224-2884
E-mail: Não Informado
Assunto: 225 - Licitação
Subassunto: 120632 - Impugnação
Data de Abertura: 13/04/2017 15:03
Previsão: 13/05/2017
Fone / e-mail responsável:

RG:
CEP: 88.135-102
Estado: SC
Fone Cel.: Não Informado

Documentos do Processo:

Descrição:
 Requerimento

Entregue:
 Sim

Observação:

REQUER INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 103/2016.

MLA CONSTRUCOES LTDA - EPP
 Requerente

ROSEMARI PIAZZA
 Funcionário(a)

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: www.timbo.sc.gov.br e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

RECEBIDO
EM

13 ABR 2017

Setor de Licitações
Município de Timbó



M.L.A. CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.901.218/0001-30

Endereço: Rua São Vicente nº 271 – Aririú – Palhoça/SC

Fone: (48) 3242-5586


CONCORRÊNCIA 103/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BENEDITO, TRECHO: LIGAÇÃO ENTRE RODOVIA SC-416 E SC-477 – MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC.

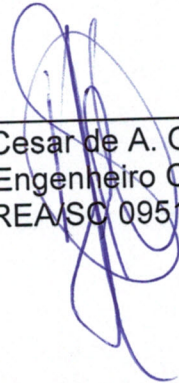
RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa MLA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.901.218/0001-300, vem por intermédio deste interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que a desclassificou no certame promovido pelo Edital de Concorrência Pública nº 103/2016, apresentando, para tanto, as razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Palhoça, 13 de abril de 2017.



Representante Legal
Mauricio L. de Abreu – Sócio Diretor
RG: 2.068.767



Hilton Cesar de A. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/SC 095141-2



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o N° 071471-5, **Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total**, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação ásfaltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Moraes Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013

VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60

Data Início: 18/09/2013

Data Término: 31/07/2015

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

EDITAL: 017/2013

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
I	TERRAPLENAGEM		
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 1	M2	8.899,00
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 2	M2	1.860,00
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	2.151,00
50030	ESC. CARGA E TRANSP. E ESPALH. DE MAT. CLAS. 1A CAT 100<DMT<=150 M	m3	4.353,53
50210	ESC. CARGA E TRANSP. DE MAT. CLAS. 1A CAT 2500<DMT<=3000 M	m3	16.525,23
52020	ESC. CARGA TRANSP. E ESPALH. DE MAT. DE JAZIDA CLAS. 1A. CAT DMT=15KM	m3	16.300,00
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	10.674,00
52010	COMPACTACAO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	2.802,00
II	PAVIMENTAÇÃO		
53000	REGULARIZACAO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	8.068,00
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	1.571,00
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	1.134,00
53300	IMPRIMACAO	M2	7.204,00
53310	PINTURA DE LIGACAO	M2	10.495,00
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE	T	1.439,00
82050	REMOCAO DE CAMADA GRANULAR	M3	602,00
82150	REMOCAO DE PAVIMENTO A PARALELEPIEDOS	M2	1.380,00
82200	REMOCAO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	153,51
III	DRENAGEM		
55000	ESCAV. VALAS P/DRENAGEM PROFUNDA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M3	95,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Arirui, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o N° 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação ásfaltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Morais Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013

VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60

Data Início: 18/09/2013

Data Término: 31/07/2015

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

EDITAL: 017/2013

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	98,00
60650	DRENO TIPO XX - EXECUCAO	M	98,00
61350	SAIDA PARA DRENOS PROFUNDOS - TIPO U	UNID	2,00
IV	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
65000	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES - 1A. CATEGORIA	M3	159,00
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	113,00
70500	CORPO DE BDCC DE 1,5 X 1,5 M	M	6,00
75650	BOCA PARA BDCC DE 1,5 X 1,5 M - NORMAL	UNID	2,00
V	SINALIZAÇÃO		
80931	SINALIZACAO - PLACAS DE 30 X 90 CM - GT/VI	UNID	4,00
80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BRANCA	M2	195,00
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA AMARELA	M2	87,00
81095	SINALIZACAO - PLACAS DE 200 X 150 CM - GT/GT	UNID	2,00
81235	SINALIZACAO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - GT/GT	UNID	10,00
81251	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHOES BI-REFLETIVOS	UNID	185,00
81252	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHINHAS MONO-REFLETIVAS	UNID	240,00
81253	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	400,00
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEAVEL	M	128,00
N945	ELEMENTO REFLEXIVO PARA DEFENSA	UNID	32,00
96035	SINALIZACAO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - GT/GT	UNID	60,00
96036	FORNECIMENTO E IMPLAN. PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	UNID	34,00
96037	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNID	34,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o Nº 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação asfáltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Moraes Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013

VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60

Data Início: 18/09/2013

Data Término: 31/07/2015

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

EDITAL: 017/2013

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
96038	RECUPERAÇÃO DE CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNID	34,00
96039	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO	UNID	120,00
96040	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BRANCA	M2	52,00
96041	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA AMARELA	M2	52,00
VI	OBRAS COMPLEMENTARES		
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	240,00
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOUROES DE CONCRETO DE 10X10X220	M	400,00
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	8,00
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100MM EM VALA SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M	31,00
65000	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES - 1A. CATEGORIA	M3	11,00
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	9,00
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	4.120,00
2 S 03 119 02	ESCORAMENTO DE TALUDES	m²	240,00
85172	ALAMBRADO COM MOERÕES DE CONCRETO	m²	260,00
2 S 05 000 00	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	607,62
COMP. PRÓPRIA	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO	H	180,00
COMP. PRÓPRIA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PARA-RAIO	UNID	1,00
COMP. PRÓPRIA	ALTERAÇÃO DA REDE DE ALTA TENÇÃO INCLUINDO CABOS, CONEXÕES, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DOS POSTES	UNID	1,00
96048	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 2	M2	3.000,00
96049	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	750,00
52020	ESC. CARGA TRANSP. E ESPALH. DE MAT. DE JAZIDA CLAS. 1A. CAT DMT=15KM	m3	600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o Nº 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação ásfaltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Morais Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013

VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60

Data Início: 18/09/2013

Data Término: 31/07/2015

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

EDITAL: 017/2013

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	3.000,00
VII	MATERIAL BETUMINOSO		
53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	86,00
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	86,00
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	10,00
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	10,00
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	7,00
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	7,00
VIII	OBRAS DE ARTE ESPECIAL		
VIII.1	Demolição e remoção estrutura de concreto armado da ponte existente		
46080	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (OAE)	m3	929,00
VIII.2	Patio para execução das longarinas Pré-moldadas		
52020	ESC. CARGA TRANSP. E ESPALH. DE MAT. DE JAZIDA CLAS. 1A. CAT DMT=15KM	m3	2.800,00
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	2.000,00
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	200,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - Controle razoável, uso geral	m3	39,00
90060	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	m3	39,00
VIII.3	Ponte sobre o Rio Forquilhas - Lado Esquerdo		
VIII.3.1	INFRA E MESOESTRUTURA		
N946	Forn. e crav. estacas centrifugadas d=42cm, enterradas	m	608,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o Nº 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação ásfaltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Morais Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013

VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60

Data Início: 18/09/2013

Data Término: 31/07/2015

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

EDITAL: 017/2013

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
46080	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO P/ ARRASAMENTO DAS ESTACAS	m ³	7,00
65000	Escavação mecânica em solo a céu aberto	m ³	463,00
65150	Escavação manual em solo a céu aberto	m ³	38,00
90080	Enscadeiras duplas	m ³	504,00
45210	Concreto Magro	m ³	6,00
90220	Formas de placa compensada resinada	m ²	1.923,38
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50	kg	16.697,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - Controle razoável, uso geral	m ³	225,75
90270	Fornecimento e colocação de aparelhos de apoio de elastômero fretado	kg	297,00
90500	Escoramento mesoestrutura (pilares e travessa do pórtico)	m ³	488,82
VIII.3.2	SUPERESTRUTURA		
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	649,00
92204	Concreto fck=30 MPa-Contr.Raz uso ger.	m ³	225,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50	kg	20.071,00
	Fornecimento e colocação de longarinas pré-moldadas de 24,85m (5x)		
90220	Formas de placa compensada resinada longarina de 24,85m	m ²	523,00
90571	Concreto fck=35 MPa-Contr.Raz uso ger.	m ³	73,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50, long. de 24,85m	kg	9.006,00
2 S 03 990 04	Confecção e colocação de cabo 12 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	kg	3.770,00
2 S 03 999 04	Protensão e injeção de cabo de 12 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	un	15,00
26.13.01	Carga, trans., içam. e lanç. de longarina pré-moldada até 45 ton.	un	5,00
	Fornecimento e colocação de longarinas pré-moldadas de 22,125m (10x)		



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o N° 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação ásfaltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Morais Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013

VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60

Data Início: 18/09/2013

Data Término: 31/07/2015

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

EDITAL: 017/2013

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
90220	Formas de placa compensada resinada longarina de 22,125m	m ²	953,00
90571	Concreto fck=35 MPa-Contr.Raz uso ger.	m ³	131,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50, long. de 22,125m	kg	15.181,00
	Confecção e colocação de cabo 10 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	kg	5.650,00
	Protensão e injeção de cabo de 10 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	un	30,00
	Carga, trans., içam. e lanç. de longarina pré-moldada até 45 ton.	un	10,00
	Carga, trans, içam. e lançam. de pré-laje pré-moldada até 0,20 ton.	un	488,00
VIII.3.3	PLACA DE TRANSIÇÃO		
45210	Concreto Magro	m ³	8,00
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	10,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50 e CA-60	kg	2.421,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - controle razoável, uso geral	m ³	21,00
VIII.3.4	BARREIRA NEW JERSEY		
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	264,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50	kg	2.554,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - controle razoável, uso geral	m ³	35,00
VIII.3.5	GUARDA CORPO		
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	23,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50 e CA-60	kg	106,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - controle razoável, uso geral	m ³	1,00
92411	Tubo Aço Galvanizado AÆ 50mm	m	420,00
VIII.3.6	ACABAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		
90600	Dreno PVC d = 100 mm	un	28,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - Controle razoável, uso geral dos passeios	m ³	14,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o nº 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação asfáltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Moraes Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013

VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60

Data Início: 18/09/2013

Data Término: 31/07/2015

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

EDITAL: 017/2013

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - Controle razoável, uso geral do capeamento	m ³	27,00
VIII.4	Ponte sobre o Rio Forquilhas - Lado Direito		
VIII.4.1	INFRA E MESOESTRUTURA		
N946	Forn. e crav. estacas centrifugadas d=42cm, enterradas	m	608,00
46080	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO P/ ARRASAMENTO DAS ESTACAS	m ³	7,00
65000	Escavação mecânica em solo a céu aberto	m ³	463,00
65150	Escavação manual em solo a céu aberto	m ³	38,00
90080	Ensecadeiras duplas	m ³	504,00
45210	Concreto Magro	m ³	6,00
90220	Formas de placa compensada resinada	m ²	448,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50	kg	13.322,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - Controle razoável, uso geral	m ³	192,00
90270	Fornecimento e colocação de aparelhos de apoio de elastômero fretado	kg	297,00
90500	Escoramento mesoestrutura (pilares e travessa do pórtico)	m ³	488,82
VIII.4.2	SUPERESTRUTURA		
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	649,00
92204	Concreto fck=30 MPa-Contr.Raz uso ger.	m ³	225,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50	kg	20.071,00
	Fornecimento e colocação de longarinas pré-moldadas de 24,85m (5x)		
90220	Formas de placa compensada resinada longarina de 24,85m	m ²	523,00
90571	Concreto fck=35 MPa-Contr.Raz uso ger.	m ³	73,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50, long. de 24,85m	kg	9.006,00


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o N° 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação ásfaltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Morais Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013
VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60
Data Início: 18/09/2013
Data Término: 31/07/2015
CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.
EDITAL: 017/2013
RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2 S 03 990 04	Confecção e colocação de cabo 12 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	kg	3.770,00
2 S 03 999 04	Protensão e injeção de cabo de 12 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	un	15,00
26.13.01	Carga, trans., içam. e lanç. de longarina pré-moldada até 45 ton.	un	5,00
	Fornecimento e colocação de longarinas pré-moldadas de 22,125m (10x)		
90220	Formas de placa compensada resinada longarina de 22,125m	m ²	953,00
90571	Concreto fck=35 MPa-Contr.Raz uso ger.	m ³	131,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50, long. de 22,125m	kg	15.181,00
	Confecção e colocação de cabo 10 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	kg	5.650,00
	Protensão e injeção de cabo de 10 varas de 12,7 mm, aço CP 190RB	un	30,00
26.13.01	Carga, trans., içam. e lanç. de longarina pré-moldada até 45 ton.	un	10,00
	Carga, trans. içam. e lançam. de pré-laje pré-moldada até 0,20 ton.	un	488,00
VIII.4.3	PLACA DE TRANSIÇÃO		
45210	Concreto Magro	m ³	8,00
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	10,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50 e CA-60	kg	2.421,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - controle razoável, uso geral	m ³	21,00
VIII.4.4	BARREIRA NEW JERSEY		
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	264,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50	kg	2.554,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - controle razoável, uso geral	m ³	35,00
VIII.4.5	GUARDA CORPO		
90220	Forma de placa compensada resinada	m ²	23,00
90030	Fornecimento, preparo, colocação aço CA-50 e CA-60	kg	106,00

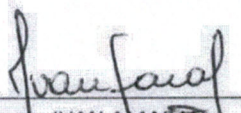

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação e formalização curricular e de acervo profissional **ATESTAMOS**, conforme solicitação contida no processo SIE 2166/2014 que a empresa **MLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede a Rua São Vicente nº 271, Aririú, em Palhoça/SC, inscrita no cadastro nacional de Pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.901.218/0001-30 e no CREA/SC sob o N° 071471-5, Executou 2 pontes em concreto armado com dimensões de 70 metros de comprimento e 11,15 metros de largura, totalizando 1.561,00 m² de área total, as pontes são constituídas de 2 vãos de 21,20 metros e vão central de 25,00 metros e 2 balanços de 1,30 metros cada, além dos serviços de sinalização, terraplenagem e pavimentação ásfaltica da variante do traçado da rodovia no total de 10.495,00 m². Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Hilton Cesar de Abreu Gonçalves CREA/SC 095141-2 - ART 5550948-7 e ART 5550929-0 e do Engenheiro Civil Wilson Moraes Gieburowski CREA/SC 027816-0 ART 5550769-1 e ART 5550845-3.

CONTRATO 030/2013
VALOR DO CONTRATO R\$ 5.108.013,60
Data Início: 18/09/2013
Data Término: 31/07/2015
CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA SC-281 (ANTIGA SC-407), SOBRE O RIO FROQUILHAS, COM 70,00 M DE COMPRIMENTO E 11,15M DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.
EDITAL: 017/2013
RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - controle razoável, uso geral	m ³	1,00
92411	Tube Aço Galvanizado \varnothing 50mm	m	420,00
VIII.4.6	ACABAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		
90600	Dreno PVC d = 100 mm	un	28,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - Controle razoável, uso geral dos passeios	m ²	14,00
92204	Concreto estrutural fck = 30 MPa - Controle razoável, uso geral do capeamento	m ²	27,00

Palhoça, 24 de Agosto de 2015


 IVAN AMARAL
 ENG. FISCAL DA OBRA




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059628
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WILSON MORAIS GIEBUROWSKI**
Registro.....: SC S1 027816-0
C.P.F.....: 600.875.449-20
Data Nasc.....: 17/02/1967
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/09/1989 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5550769-1

Empresa.....: MLA CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante..: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SIE
Proprietário.: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: RODOVIA SC 281, KM 1,34
Bairro.....: PICADAS DO SUL
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 21/08/2015 Baixada em.. 02/09/2015
Período (Previsto) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/07/2015
Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4869994-0
Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI

EXECUCAO

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 1.216,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 41.769,76 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 18.476,00 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 2.905,00 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1.439,00 TONELADA(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 1.102,75 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO

Dimensão do Trabalho ... 408,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 7.204,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 10.495,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO FORQUILHA



•ART 5588919-0

Empresa.....: MLA CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante...: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SIE
Proprietário..: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: RODOVIA SC 281, KM 1,34
Bairro.....: PICADAS DO SUL
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 25/09/2015 Baixada em.. 28/09/2015
Período (Previsto) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/07/2015
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5550845-3
Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI

EXECUCAO

SARJETA	Dimensão do Trabalho ...	98,00 METRO(S)
DRENO	Dimensão do Trabalho ...	98,00 METRO(S)
REATERRO	Dimensão do Trabalho ...	122,00 METRO(S) CUBICO(S)
GALERIA	Dimensão do Trabalho ...	6,00 METRO(S)
DEFENSA	Dimensão do Trabalho ...	128,00 METRO(S)
CERCA	Dimensão do Trabalho ...	260,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ENROCAMENTO	Dimensão do Trabalho ...	607,62 METRO(S) CUBICO(S)
ENSECADEIRA	Dimensão do Trabalho ...	1.008,00 METRO(S)
SINALIZACAO	Dimensão do Trabalho ...	10.495,00 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5588955-7

Empresa.....: MLA CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante...: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SIE
Proprietário..: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: RODOVIA SC 281, KM 1,34
Bairro.....: PICADAS DO SUL
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 25/09/2015 Baixada em.. 28/09/2015
Período (Previsto) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/07/2015
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5550769-1
Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059628
Atividade concluída

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 400,00 METRO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 977,64 METRO(S) CUBICO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 240,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 8.068,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO FORQUILHA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A021591 a A021599, o atestado contendo 009 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059628
29/09/2015, 11:12:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1559

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059627
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HILTON CESAR DE ABREU GONCALVES**
Registro.....: SC S1 095141-2
C.P.F.....: 034.783.579-18
Data Nasc.....: 18/07/1982
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/04/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC
Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES
DIPLOMADO EM 28/11/2007 PELO(A)
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5550929-0

Empresa.....: MLA CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante...: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA SIE
Proprietário..: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: RODOVIA SC 281, KM 1,34
Bairro.....: PICADAS DO SUL
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 21/08/2015 Baixada em... 02/09/2015
Período (Previsto) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/07/2015
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 5550769-1
Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4871785-5
Profissional: 095141-2 HILTON CESAR DE ABREU GONCALVES

EXECUCAO

ESTAQUEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 1.216,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ...: 41.769,76 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ...: 18.476,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ...: 2.905,00 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ...: 1.439,00 TONELADA(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 1.102,75 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO
Dimensão do Trabalho ...: 408,00 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ...: 7.204,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252015059627

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ...: 10.495,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO FORQUILHA

•ART 5588971-9

Empresa.....: MLA CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante...: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA SIE
Proprietário...: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: RODOVIA SC 281, KM 1,34
Bairro.....: PICADAS DO SUL
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 25/09/2015 Baixada em... 28/09/2015
Período (Previsto) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/07/2015
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 5550769-1
Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5550948-7
Profissional: 095141-2 HILTON CESAR DE ABREU GONCALVES

EXECUCAO

SARJETA

Dimensão do Trabalho ...: 98,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ...: 98,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 122,00 METRO(S) CUBICO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 6,00 METRO(S)

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ...: 128,00 METRO(S)

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 260,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 607,62 METRO(S) CUBICO(S)

ENSECADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 1.008,00 METRO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 10.495,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO FORQUILHA

•ART 5588984-0

Empresa.....: MLA CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante...: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA SIE
Proprietário...: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Endereço Obra: RODOVIA SC 281, KM 1,34
Bairro.....: PICADAS DO SUL
88100 - SAO JOSE - SC
Registrada em: 25/09/2015 Baixada em... 28/09/2015
Período (Previsto) - Início: 04/10/2013 Término.....: 31/07/2015
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 5550769-1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059627
Atividade concluída

Profissional: 027816-0 WILSON MORAIS GIEBUROWSKI

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5550929-0

Profissional: 095141-2 HILTON CESAR DE ABREU GONCALVES

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 400,00 METRO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 977,64 METRO(S) CUBICO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 240,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 8.068,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO FORQUILHA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A021582 a A021590, o atestado contendo 009 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059627
29/09/2015, 11:09:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
REFERENTE A LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
Nº 103/2016

A **MLA Construções Ltda**, regularmente inscrita no CNPJ Nº 05.901.218/0001-30, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado junto à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42 2 0333627-2, com sede na Rua São Vicente, nº 271 Palhoça/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Lauriano de Abreu, portador da Carteira de Identidade Nº nº 2.068.767-2 e do CPF Nº 850.742.849-53, vem, respeitosamente, perante essa Administração Pública, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que a desclassificou no certame promovido pelo Edital de Concorrência Pública nº 103/2016, apresentando, para tanto, as razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1. Dos Fatos:

O Município de Timbó, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Comissão de Licitação, promoveram o certame licitatório da Concorrência nº 103/2016, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BENEDITO - TRECHO: LIGAÇÃO ENTRE RODOVIA SC-416 E SC-477 - TIMBÓ/SC”.

Foram recebidos os envelopes das empresas participantes, com abertura inicial dos envelopes de nº 01, no dia 23 de março de 2017 contendo os documentos de habilitação. Reuniu-se a Comissão de Licitação sob a presidência da servidora, a Sra. Lourdes Moser. Abertos os envelopes, foram registrados na Ata da Sessão Pública. A sessão foi suspensa para melhor análise dos documentos integrantes das propostas comerciais. O resultado final da fase de Habilitação foi divulgado no dia 06 de março 2017.

A recorrente, por sua vez, apesar de ter apresentado toda a documentação necessária para fase de habilitação, foi desalijada do certame, ante a não apresentação do acervo compatível com o edital, item 7.1.5 – “b”, assim constatada pela comissão de licitação, na ata da Sessão Pública apresentada em 06 de março 2017.

Da referida Ata da Sessão Pública extraiu-se:

“MLA Construções Ltda - Não apresentou acervo compatível com o edital, item 7.1.5 – “b”.

Do edital do certame, referente ao item 7.1.5 – “b” em destaque na ata, extraímos:

“7.1.5 - Quanto à Qualificação Técnica:

b) Comprovação de aptidão da empresa proponente para a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo, e de acordo com as Características Técnicas do Projeto:

<u>Descrição dos Serviços a serem comprovados</u>	<u>Quantidades mínimas</u>
Área do tabuleiro	635,00 m ²
Extensão da obra	42,50 m
Concreto estrutural Fck de 25 a 40 Mpa	692 m ³
Formas p/estruturas de concreto	3.011 m ²
Aço CA-50	127.148,00 kg
Carga, transporte, içamento e lançamento de vigas pré-moldadas de 40t a 80t	7 unidades
Execução de vigas em concreto armado protendido	7 unidades

Uma cópia do atestado apresentado na licitação encontra-se em anexo, nela é possível identificar todas as quantidades mínimas solicitadas no edital do certame, em objeto com características similares e com complexibilidade igual ou superior a licitada. De forma a comprovar

a identificação, apresentaremos aqui os resumos com as quantidades mínimas previstas solicitadas e comprovadas no atestado apresentado na licitação por esta empresa conforme planilha abaixo:

QUANTIDADES COMPROVADAS NO ATESTADO APRESENTADO			
Descrição dos itens a serem comprovados	Unidade	Quantidades solicitadas no edital	Quantidade comprovadas no atestado apresentado
Área de tabuleiro	m ²	635,00	1.561,00
Extensão da Obra	m	42,50	70,00
Concreto estrutural FCK de 25 a 40MPA	m ³	692,00	1.583,50
Formas para estrutura de Concreto	m ²	3.011,00	8.690,76
Aço CA-50	kg	127.148,00	132.072,00
Carga, Transporte, Içamento e lançamento de Vigas pré-moldadas de 40t a 80t	unidade	7,00	30,00
Execução de Vigas em concreto armado protendido	unidade	7,00	30,00

O presente recurso insurge-se, dessa maneira, contra a decisão que desclassificou a proposta da recorrente, uma vez que tal decisão fere os princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, devendo ser modificada ainda em sede administrativa, para que não haja a suspensão futura do certame por decisão superveniente do Poder Judiciário ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que certamente darão guarida à pretensão da recorrente, se não houver o provimento do presente recurso, dada a escancarada ilegalidade que vicia a decisão recorrida, conforme se demonstra a seguir.

2. Do Direito:

A ausência de potencialidade para prejudicar os demais licitantes e os interesses da Administração Pública, bem como a vantajosidade da correção com vistas ao aproveitamento do maior número de propostas, consubstanciam aspectos que também impõem o procedimento de correção de meras irregularidades na documentação de habilitação apresentada no certame.

A lei de Licitações, Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, que rege o certame, descreve da seguinte forma sobre a qualificação técnica das empresas proponentes na fase de habilitação em relação ao assunto que é motivo do recurso:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2o As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior..."

De fato, a lei é clara e objetiva em tratar sobre o assunto, uma vez que no tocante aos atestados de capacidade técnica, conforme grifo nosso, segue abaixo:

§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior..."

Então, como se percebe, a Comissão de Licitações de Timbó não pode restringir ainda mais aquilo que nem mesmo a própria lei restringiu.

Seguindo adiante, verificando as solicitações feitas no edital, referente ao item 7.1.5 – "b", no tocante as parcelas de maior relevância, deve-se observar o que determina o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (DNIT) através da portaria nº 108 de 06 de fevereiro de 2008 que descreve o seguinte:

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 721, de 9 de maio de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Portaria nº 108 do DNIT estabeleceu, que serão considerados itens de maior relevância aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento). Ou seja, os itens que somem menos de 4% do valor da obra, não poderão ser exigidos para atestar a qualificação técnica dos licitantes e devem ser limitados a 50% das quantidades licitadas.

Ainda sobre a portaria é necessário que se faça vistas ao entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), acerca do assunto:

"d) em relação à comprovação de experiência de itens de pouco valor, a Lei nº 8.666/93 é clara ao limitar a exigência aos itens de maior relevância e valor significativo. (...)

O TCU decidiu, que não é possível somar os custos dos itens de pequeno valor para justificar a sua exigência pelo edital, desta forma, itens que não tenham a mesma descrição não poderão ser somados e solicitados.

De acordo com a relação dos itens a serem comprovados tecnicamente pelas proponentes, previstas no edital, podemos observar que o edital infringiu o que determina a Lei nº 8.666/93 e a portaria nº 108 do DNIT em exigir ilegalmente a comprovação de itens que não se enquadram nos percentuais ao que determina a Lei conforme podemos observar no quadro abaixo:

ITEM	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA APONTADAS NO EDITAL				VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO R\$		6.011.396,98
	Descrição dos itens a serem comprovados	Unidade	Quantidades solicitadas no edital a serem comprovadas	Quantidade total do objeto licitado	Percentual (%) da quantidade solicitada em relação ao objeto licitado	Valor (R\$) total do serviço previsto no edital	Percentual (%) entre o valor total (R\$) do serviço previsto no edital e o valor total (R\$) do objeto
1.0	Área de tabuleiro	m²	635,00	1.275,00	49,80%	-	-
2.0	Extensão da Obra	m	42,50	85,00	50,00%	-	-
3.0	Concreto estrutural FCK de 25 a 40MPa	m³	692,00	1.296,20	53%	534.962,65	8,90%
4.0	Formas para estrutura de Concreto	m²	3.011,00	3.988,00	76%	331.586,90	5,52%
5.0	Aço CA-50	kg	127.148,00	215.766,00	59%	2.105.865,00	35,03%
6.0	Carga, Transporte, içamento e lançamento de Vigas pré-moldadas de 40t a 80t	unidade	7,00	5,00	140%	239.442,00	3,98%
7.0	Execução de Vigas em concreto armado protendido	unidade	7,00	15,00	47%	340.528,33	5,66%

De acordo com a tabela acima, as parcelas de maior relevância apontadas no edital, em seus itens 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0 estão sendo solicitados ilegalmente, descumprindo as determinações da lei de licitações, conforme descrição abaixo:

Os itens 3.0, 4.0, 5.0 estão com quantidades solicitadas acima do percentual de 50% da quantidade total a ser executada no objeto;

O item 6.0, além de estar sendo solicitado com do percentual acima de 50% da quantidade total a ser executada no objeto, não representa no mínimo 4% do custo total da obra, não sendo desta forma uma parcela de relevância a ser solicitada;

No item 7.0, os serviços como aço CA 50, formas e concreto fck=40MPa estão sendo contemplados nos itens anteriores, e não podem ser solicitados em duplicidade, deixando a comprovação da execução deste item fracionada e hipoteticamente sem relevância da forma como está sendo solicitada a comprovação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a portaria nº 108 do DNIT, as comprovações a serem feitas pelos proponentes deveriam ser solicitadas conforme o quadro abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA APONTADAS NO EDITAL			VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO (R\$)		6.011.396,98
Descrição dos itens a serem comprovados	Unidade	Quantidade total do objeto licitado	Percentual de 50 (%) das parcelas de maior relevância apontadas no edital que devem ser comprovadas pelos proponentes	Valor (R\$) total do serviço previsto no edital	Parcelas de maior relevância apontadas no edital que somam mais de 4% que devem ser comprovadas
Área de tabuleiro	m ²	1.275,00	637,50	-	-
Extensão da Obra	m	85,00	42,50	-	-
Concreto estrutural FCK de 25 a 40MPa	m ³	1.296,20	648,10	534.962,65	8,90%
Formas para estrutura de Concreto	m ²	3.988,00	1.994,00	331.586,90	5,52%
Aço CA-50	kg	215.766,00	107.883,00	2.105.865,00	35,03%
Execução de Vigas em concreto armado protendido	unidade	15,00	7,50	340.528,33	5,66%

Reputasse que essa determinação está de acordo com disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que os processos licitatórios deverão permitir somente "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Tratasse de mais uma evidência da tendência de se reprimir exigências desnecessárias ou meramente formais a respeito do tema de qualificação técnica em matéria de licitações.

Segundo ressalta MARÇAL JUSTEN FILHO, "Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. (...) Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. Vale dizer, sequer se autoriza a exigência de objeto idêntico" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 431).

Ainda, na lição de DORA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, "não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Assim, se a fixação de quantitativos em parâmetros de tal forma elevados reduzir drasticamente o universo de licitantes, dirigindo a licitação a um único participante ou a um universo extremamente reduzido deles, ilegal será a exigência, por violação ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93" (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Malheiros, 4ª ed., 2000, p. 139).

o Tribunal de Contas da União já determinou que não é possível que sejam estabelecidos percentuais mínimos acima de 50% do que será executado na obra ou serviço objeto do edital:

"9.1.2.1.2. em relação à fixação dos quantitativos mínimos já executados, não estabeleça percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93;" (Acórdão 1.284/2003 Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, publicado no DOU de 15/09/2003)

A mesma determinação é feita no Acórdão 2.383/2007 Plenário:
 "a) é desarrazoada, como forma de comprovação da qualificação técnica dos licitantes, a exigência em edital de percentuais mínimos superiores a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço (...)" (Rel. Min. Benjamin Zymler, publicado no DOU de 20/11/2007).

Dessa forma, evidencia-se que a determinação contida na Portaria nº 108 do DNIT coaduna-se com o que vem sendo decidido pelo Tribunal de Contas da União.

A ilegalidade nas solicitações das comprovações das parcelas de maior relevância é evidente na apuração dos dados, e insustentável na decisão de inabilitação da recorrente.

Mas não é só. A Comissão de Licitação também incorreu em afronta ao princípio da razoabilidade, o qual impõe à Administração Pública "procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária de segurança, temperada pela justiça, que é a base do Direito". (DAVID, René. Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo, 3 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 350.)

O entendimento doutrinário baseia-se na constatação de que o princípio do procedimento formal previsto no parágrafo único, do art. 4º da Lei n. 8.666/93 'não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes' (Hely Lopes Meirelles, Licitação e contrato administrativo, RT, 1991, 10ª ed., p. 25). Destacou-se.

Acerca da aplicação do princípio da razoabilidade nos procedimentos licitatórios, os tribunais pátrios também já decidiram reiteradamente:

TJDFT-060300) PROCESSUAL CIVIL - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS DA LICITAÇÃO - OUTORGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - TERMO FINAL DO CONTRATO - INTERESSE DE AGIR DE CUNHO MORAL - TEORIA DA CAUSA MADURA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

(...)
II - O formalismo no procedimento licitatório não implica na desclassificação de propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes, quando se observa que as mesmas atenderam satisfatoriamente a todos os demais requisitos constantes do edital. Princípio da razoabilidade.

III - Apelação conhecida e provida parcialmente para cassar a sentença. Prosseguindo no julgamento da causa, a Turma julgou improcedentes os pedidos deduzidos na inicial. (Apelação Cível nº 20010110515224 (Ac. 211350), 1ª Turma Cível do TJDF, Rel. Sérgio Rocha. j. 07.06.2004, unânime, DJU 26.04.2005). Destacou-se.

TJMG-040402) ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERMISSÃO. SERVIÇO PÚBLICO. HABILITAÇÃO. CADASTRAMENTO. EDITAL. REQUISITOS E EXIGÊNCIAS. IMPETRANTE. ATENDIMENTO. DESCLASSIFICAÇÃO POSTERIOR.

ILEGITIMIDADE. PROVIDÊNCIA SANÁVEL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

A legalidade, como princípio de administração, não é cumprida, simplesmente, com a observância fria do texto da norma, mas, principalmente, pelo atendimento do seu espírito, em obséquio dos interesses sociais a que ela se dirige e das exigências do bem comum. Descende do princípio da legalidade o princípio da razoabilidade. O

primeiro não se consolida quando é adotada medida discrepante do razoável. Atendida, pelo concorrente previamente habilitado em procedimento de licitação, todas as exigências e regras editalícias para seu cadastramento como permissionário de serviço público, o atraso justificado no cumprimento de providência sanável administrativamente torna ilegítima sua desclassificação posterior, especialmente quando não verificada a ocorrência de prejuízo aos princípios da impessoalidade e da isonomia. Confirma-se a sentença no reexame necessário, prejudicado o recurso voluntário.

(Apelação Cível nº 1.0024.01.600464-0/001, 4ª Câmara Cível do TJMG, Belo Horizonte, Rel. Almeida Melo. j. 15.04.2004, unânime, Publ. 11.05.2004).

Destacou-se.

Dessa maneira, a ilegalidade da decisão recorrida é flagrante e merece reforma por prender-se a uma higidez excessiva e ilegal, que culminou na exclusão de proposta plenamente apta a satisfazer os interesses do órgão contratante.


3 Do Pedido:

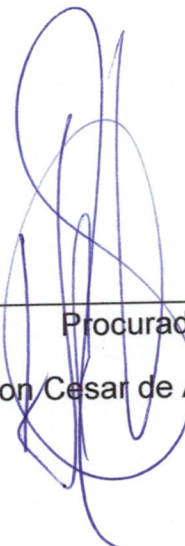
- a) Anular a decisão que desclassificou a recorrente do certame;
- b) Declarar a requerente habilitada do certame promovido através do Edital de concorrência nº 103/2016 para próxima fase de apresentação de propostas de preços.

Caso se negue provimento ao recurso interposto, o que se afirma a título meramente argumentativo, requer-se desde já, pelo princípio da celeridade, o fornecimento de cópia integral do processo licitatório, mediante o devido e necessário pagamento dos custos de reprodução, a fim de que se possa instruir eventual processo de representação e/ou ação judicial pertinente.

Termos em que pede deferimento.

Florianópolis, 13 de março de 2017.


 Representante Legal.
 Mauricio L. de Abreu


 Procurador
 Hilton Cesar de A. Gonçalves